

Município de Goianá
Decreto N 25 - de 29 de Agosto de 2008

Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado
pelo disposto na Lei 0424, de 12 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s)
de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 1.000,00

(UM MIL REAIS)

as seguintes dotações do Município de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.002	Transportando o Saber		
12.361.002.2.0026	Desenvolvimento do Transp. Escolar E. Fundamental		
3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$			1.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$			1.000,00
Total Geral -----R\$			1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso,
o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.009	Saúde - Direito de Todos		
10.301.009.2.0053	Desenvolvimento do PSF, PCAS e PSB		
3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 5 -----R\$			1.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$			1.000,00
Total Geral -----R\$			1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 29 de Agosto de 2008

Prefeito(a) Municipal